

LEI Nº 2904/84
de 14 de novembro de 1984

Autoriza o Município de São José dos Campos a firmar Termo de Adesão a Termo Aditivo do Convênio nº 07/83, de 27.10.83.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Município de São José dos Campos autorizado a firmar Termo de Adesão a Termo Aditivo do Convênio nº 07/83, de 27 de outubro de 1983, celebrado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social, com interveniência do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, o Ministério da Saúde e o Estado de São Paulo, com o objetivo de implantar e executar o Programa de Ações Integradas de Saúde, no Município de São José dos Campos, com ênfase no Desenvolvimento dos Serviços Básicos de Saúde.

Artigo 2º - As obrigações assumidas pelos convenentes serão as especificadas no respectivo instrumento a ser celebrado entre as partes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e dos subsequentes.

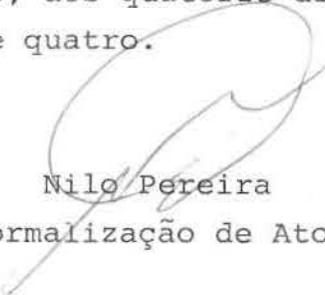
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de novembro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Nilo Pereira
Formalização de Atos